

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Ref. ao Processo P155295/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E ARTUR GUIMARÃES FILHO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e o **Sr. ARTUR GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, pessoa física portadora do RG nº 2005009125754 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 071.136.093-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues de Almeida, nº 242, Campos dos Velhos, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 01/2019-SESEP**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de execução e vigência ao Contrato nº 002/2019-SESEP, que tem como finalidade a *"locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 535, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/07/2021 a 07/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

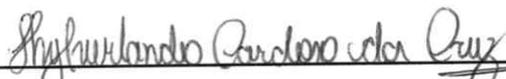
4.1 A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Thaynara Ferreira Muniz, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 07 de JULHO de 2021.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos

CONTRATANTE

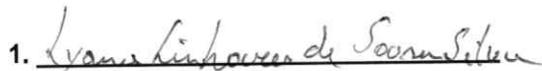


ARTUR GUIMARÃES FILHO

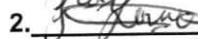
CPF nº 071.136.093-68

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

Nome: Lyana Linhares de Sousa Silva
CPF: 061.664.773.32

2. 

Nome: Fca Yana H. Freire
CPF: 068.252.013-60

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435

Ref. ao segundo termo de aditivo ao Contrato nº 002/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 30.224,53 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.376,67 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555 0001-14, neste ato representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na subcláusula 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO

EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 0001-23, neste ato representada pelo Sr. José Osmar Aguiar. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na subcláusula 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; José Osmar Aguiar - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** CASABALANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401 0001-94, neste ato representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira. **DO OBJETO:** Prorrogar prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2020-SESEP, que tem como finalidade a "locação de veículos automotores através de diária sob demanda, cujos preços estão registrados em ata, Lote nº 01, item nº 04, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 07/07/2021 a 06/07/2022. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Roberto Teixeira Oliveira - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADO:** Sr. ARTUR GUIMARÃES FILHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.***-**-68. **DO OBJETO:** Prorrogar prazo de execução e vigência do Contrato nº 002/2019-SESEP, que tem como finalidade a "locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 535, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/07/2021 a 07/07/2022. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Thaynara Ferreira Muniz, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Artur Guimarães Filho - CONTRATADO. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.